



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Lei n.118, de 20 de Novembro de 1951.

Concede aumento de gratificação.

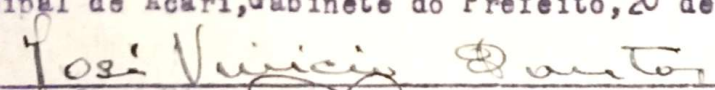
O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI.

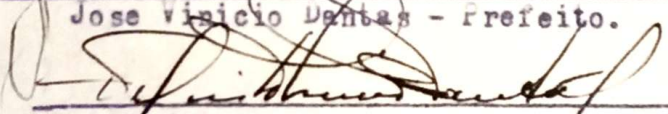
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. Único - É concedido aumento de 50% (cinquenta por cento) sobre a gratificação do 1º Secretário da Câmara Municipal, que passará a ser de Cr\$ 525,00 mensais.

§ Único - A presente lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1952, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Acari, Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 1951.


José Virício Dantas - Prefeito.


Felinto Lucio Dantas - Secretario